



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº

Processo Administrativo nº 2024-153

Contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A., mediante *Inexigibilidade*, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das Unidades Consumidoras do Grupo B do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC.

Rio Branco, 05 de Julho de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo 2024-153

Contratação de Serviços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica às Unidades Consumidoras pertencentes ao Grupo B do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, a fim de possibilitar seu funcionamento, e tendo em vista que o atual contrato para fornecimento de energia elétrica a estas unidades terá seu prazo de 60 meses expirado em 01/09/2024, além de considerar que a Concessionária ENERGISA é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica em Rio Branco/AC, justifica-se, portanto, a contratação da Concessionária ENERGISA para prestação do serviço.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a Concessionária ENERGISA é a única autorizada a fornecer energia elétrica do Acre.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a referida empresa tem prestado os serviços de modo satisfatório. Não existem outras soluções viáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA ENERGISA S.A., mediante *Inexigibilidade*, para fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das Unidades Consumidoras do Grupo B do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC.

As unidades que deverão ser supridas pela Concessionária são as enumeradas no item 6.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda foi calculada utilizando o consumo médio verificado no período amostral de 12 meses (JUN/23 a MAI/24), aplicando-se 20% (vinte por cento), como margem de segurança da estimativa para cobrir acréscimos de aumento tarifário, bem como eventuais serviços cobrados em fatura e aumento de energia elétrica. Portanto, estima-se o montante de R\$472.586,00/ano para custear as Unidades Consumidoras de Grupo B.

Identificação das Unidades Consumidoras:

Item	UC's	Endereço	Grupo Tarifário	Subgrupo Tarifário	Nível de Tensão	Classificação do Consumidor	Opção Tarifária
1	77007	BENJAMIM CONSTANT, 1190, CENTRO, RIO BRANCO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
2	88073	JOSE ACRISIO ALVES DE MELO MAC, 111, JOSÉ MACIEL, BUJARI	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
3	88074	JOSE ACRISIO ALVES DE MELO MAC, 51, JOSÉ MACIEL, BUJARI	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
4	91321	GENI ASSIS, 249, CENTRO, BRASILÉIA	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
5	96147	03 DE MAIO, 1377, CENTRO, SENADOR GUIOMARD	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA

							BRANCA
6	97115	GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, 581, ACRELÂNDIA	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
7	101702	FLORIANO PEIXOTO, 62, CENTRO, XAPURI	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
8	114329	RUI BARBOSA, 300, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
9	116862	JOAQUIM GENEROSO DE OLIVEIRA, 160, CENTRO, MÂNCIO LIMA	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
10	118223	MENDES ARAUJO, 290, MANOEL URBANO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
11	124159	PLACIDO DE CASTRO, 782, CENTRO, FEIJÓ	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
12	125233	FLORIANO PEIXOTO, 238, CENTRO, FEIJÓ	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
13	139527	SETE QUEDAS, 1629, ACRELÂNDIA	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
14	141468	DIAMANTINO AUGUSTO DE MACEDO, 1101, PLÁCIDO DE CASTRO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
15	172962	ALFREDO GAMA, 120, LIVRAMENTO, PORTO ACRE	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
16	174667	PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 402, RODRIGUES ALVES	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
17	214297	MEMED CAMELI, 370, CRISTO REY, PORTO WALTER	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
18	216170	LUIZ MARTINS, 298, MARECHAL THALMATURGO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
19	303339	CEL JOSE FERREIRA, 1173, CIDADE NOVA, SANTA ROSA DO PURÚS	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
20*	748634	RUA FRANCISCO DJALMA DA SILVA, S/N, QUADRA-16, LOTE-2, JORDÃO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
21*	751937	AV. DIAMANTINO AUGUSTO DE MACEDO, 1101 - CASA JUIZ 02, PLÁCIDO DE CASTRO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA
22*	751939	AV. DIAMANTINO AUGUSTO DE MACEDO, 1101 - CASA JUIZ 03, PLÁCIDO DE CASTRO	B	B3	127/220V	CATIVO	MTB-TARIFA BRANCA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$472.586,00/ano e tem por base o consumo médio verificado no período amostral de 12 meses (JUN/23 a MAI/24), aplicando-se 20% (vinte por cento), como margem de segurança da estimativa para cobrir acréscimos de aumento tarifário, bem como eventuais serviços cobrados em fatura e aumento de energia elétrica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é viável o parcelamento da solução. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo nº SEI 0006543-54.2019.8.01.0000 possui contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico do PJAC, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de Contratação de Serviços, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000004/202

Data de publicação no PNCP: 01/09/2024.

Id do item no PCA: 142

Classe/Grupo: 458 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - PESSOA JURÍDICA

A Unidade deve acessar o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2024> para colher as informações acima.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando o funcionamento das unidades consumidoras do Grupo B do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

15. ANEXOS

Não há

16. RESPONSÁVEIS

**PODER
JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DO ACRE

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Natacha Salomão das Chagas Almeida	GERENTE	8001061	GEINS
Hilary Barbosa Moraes da Costa Sanchez	ASSESSOR TÉCNICO	8000958	GEINS
Priscila Luena Prado Maia	TÉCNICO JUDICIÁRIO	7001543	GECON



Documento assinado eletronicamente por **Hilary Barbosa Moraes da Costa**, em 05/07/2024 às 11:40:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **HQVS.EOJO.PJZ6.2IRN**